

PORTARIA Nº 14.947, DE 09/03/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedida através da Portaria nº 14.921/2018 para o mês de Março, das Servidoras abaixo descritas, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 093/2018-GRH.

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>PERÍODO INTERROMPIDO</i> | <i>PERÍODO AQUISITIVO</i> | <i>DIAS RESTANTES</i> |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Margareth Aparecida Frigini | 28949 | 01/03/18 a 30/03/18 | 2017/2018 | 30 |
| Angela Sian Gadioli Amaral | 22249 | 01/03/18 a 11/03/18 | 2017/2018 | 19 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal